



# Câmara Municipal de Ouro Branco

## EMENDA Nº 6 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

18 Data entrada 22/05/25

11:15 Data saída 1/1

Assinatura

Pedro Henrique A. Moreira  
Assinatura Responsável

Altera dispositivo do Projeto de Resolução nº 03/2025, que “altera a resolução nº 09/2024 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte:

**Art. 1º** Altera o Art. 1º do Projeto de Resolução nº 03/2025, acrescentando a alteração do § 2º do art. 110 da Resolução nº 09, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 110.*

*(...)*

*§ 2º. O voto de abstenção não será computado como manifestação favorável ou contrária, devendo ser considerado apenas para fins de presença e composição de quórum, devendo ainda o vereador expressar verbalmente a sua abstenção no momento da votação.*

**Art. 2.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 22 de maio de 2025.

  
**Branca de Castilha Souza Cunha**  
Vereadora





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## JUSTIFICATIVA

A nova redação esclarece que a abstenção não deve ser computada como voto favorável ou contrário, mas apenas para fins de quórum, e exige que ela seja manifestada verbalmente. Essa medida evita distorções na contagem de votos e reforça a transparência das votações.

Ao disciplinar expressamente o procedimento, a norma impede omissões interpretativas e contribui para o respeito ao posicionamento de cada vereador, valorizando a manifestação individual no processo democrático.

Ouro Branco, 22 de maio de 2025.

**Branca de Castilha Souza Cunha**  
Vereadora

